LEI Nº 1.583/2005
Declara cidadã joãoneivense a Sra. Maria Lúcia Fracalossi Rizzo.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a Sra. **Maria Lúcia Fracalossi Rizzo,** natural de Aracruz-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de João Neiva, em 27 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de abril de 2005.

MAGNÓRIA REALI
Chefe de Gabinete